



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº .3649/2001

*Abre crédito especial
no valor de R\$
2.000,00 por redução
de verba.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - É aberto o seguinte crédito especial:

01.01.01.01.001.2002 - Manutenção das atividades Câmara
31110201 - Diárias demais servidores R\$ 2.000,00

Art 2º - Servirá para cobertura de despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte verba:

01.01.01.01.00.12002 - Encargos com Subsídios dos
Vereadores
31130104 - INSS Pref, Vice, Secr. e Ver. R\$ 2.000,00

Art 3º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 29 de maio de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Registro livro nº 22.
Publicado em 29/05/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
